



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR  
PROTOCOLO N°0100/2025

10/07/2025 HORA  
Helena Rosa Santana  
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI N° 016/2025

ENCAMINHAMENTO

| DATA       | UNIDADE               | RUBRICA |    | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|------------|-----------------------|---------|----|------|---------|---------|
| 10/07/2025 | Jun Adm               | 10      | 13 |      |         |         |
| 10/07/2025 | Bureau câmara         | Mauro   | 14 |      |         |         |
| 10/07/2025 | Bureau jurídico       | Osmane  | 15 |      |         |         |
| 15/07/2025 | Relatório no Plenário | clamar  | 16 |      |         |         |
| 14/07/2025 | Relatório justiça     | Joice   | 17 |      |         |         |
| 14/07/2025 | Parcerias Orçamento   | Mauro   | 18 |      |         |         |
| 17/07/2025 | Integração Lei        | Mauro   | 19 |      |         |         |
| 17/07/2025 | Publicação            | Mauro   | 20 |      |         |         |
|            |                       |         | 21 |      |         |         |
|            |                       |         | 22 |      |         |         |
|            |                       |         | 23 |      |         |         |
|            |                       |         | 24 |      |         |         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Memorando nº 032/2025 - PCMG

De: Cleomar Nola de Lima – Vereador

Para: Vereadores – Legislativo de Goioxim

Goioxim, 10 de julho de 2025.

**Excelentíssimos Senhores**

Através do presente, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2025, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos agradecimentos e aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**LIDO NO EXPEDIENTE**

EM: 15 / 07 / 2025

*Cleomar Nola de Lima*  
1º Secretário

Atenciosamente,

**APROVADO**  
(1º VOTAÇÃO)

EM: 15 / 07 / 2025

*Marcos Antônio*  
Presidente

*Cleomar Nola de Lima*  
Cleomar Nola de Lima  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### JUSTIFICATIVA Nº 026/2025

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a denominação de um logradouro público com o nome de "Rua GLAUBER CARLOS", uma homenagem justa e merecida a um homem que dedicou sua vida à família, aos amigos e à sua comunidade.

Glauber Carlos, filho de Maria Vilma Nunes Carlos e Ademir Antônio Carlos, viveu com honra, humildade e fé serena na localidade de Juquiá de Cima, no município de Goioxim, onde permaneceu durante toda a sua vida. Completou sua educação fundamental e média, e, além de ser um cidadão exemplar, foi um homem que transmitiu valores de respeito, solidariedade e humanidade a todos ao seu redor.

A proposta de homenagear Glauber Carlos por meio da denominação de um logradouro público busca reconhecer a sua importância e o impacto positivo que teve em nossa comunidade. Essa homenagem também atende a um pedido carinhoso dos seus familiares, que desejam ver a memória de Glauber perpetuada em uma das vias de nossa cidade, conforme o mapa anexo.

Ao nomear esse espaço em sua homenagem, estaremos não apenas preservando sua memória, mas também celebrando seu legado de simplicidade, dedicação e valores que inspiram nossas futuras gerações.

Por tudo isso, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, para que o nome de Glauber Carlos seja eternamente lembrado na história de nosso município, como exemplo de vida e de amor à comunidade.

Goioxim, 10 de Julho de 2025.

*Cleomar Nola de Lima*  
**Cleomar Nola de Lima**  
Vereador Autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### PROJETO DE LEI Nº 016/2025

**Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "RUA GLAUBER CARLOS".**

O vereador infra-assinado apresentou o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "RUA GLAUBER CARLOS", a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início P01 25°12'10.21"S 51°59'28.25"O e P02 25°12'12.01"S 51°59'37.68"O, conforme delimitação no mapa no anexo II.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goioxim 10 de julho de 2025.

*Eder dos Santos*  
Eder dos Santos

**Prefeito Municipal**

*Cleomar Nolla de Lima*  
Cleomar Nolla de Lima

**Vereador Autor**

*Marizele Uchak Visentin Vaz*  
Marizele Uchak Visentin Vaz  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



### ANEXO I

### BIOGRAFIA

**Glauber Carlos**

**Nascido em 24 de dezembro de 1993**

Filho de Maria Vilma Nunes Carlos e Ademir Antônio Carlos, Glauber viveu com honra e humildade na localidade de Juquiá de Cima, no município de Goioxim, onde permaneceu durante toda a sua vida. De ensino fundamental e médio completos, católico de fé serena, Glauber foi muito mais do que um morador de sua comunidade: foi um exemplo silencioso de valores e humanidade.

Era um homem honesto, de caráter firme e coração leve. Tinha um carisma natural, que cativava com um sorriso contagiante que foi sua marca registrada. Seu senso de humor tornava os momentos mais leves e sua generosidade tocava até quem o conhecia pouco. Glauber era respeitoso, humilde, educado e deixava sua marca por onde passava — uma marca de afeto e bondade.

Construiu sua família com amor e dedicação, sendo pai orgulhoso de Ísis Maia Carlos e Heitor Maia Carlos, seu maior legado de amor.

Glauber era uma pessoa religiosa, conservadora e de bons costumes, sempre disposto a ajudar a comunidade ao seu redor. Sua solidariedade e dedicação deixaram um legado que inspira aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Aos 28 anos, partiu repentinamente no dia 10 de dezembro de 2023, deixando um vazio imenso — mas também uma herança de luz. Para quem teve o privilégio de conhecê-lo, Glauber será eternamente lembrado pelo brilho no olhar, pela simplicidade no viver e pelo sorriso lindo que jamais será esquecido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
CNPJ:01.607.629/0001-67



### **ANEXO II**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



### PARECER JURÍDICO

**Referência:** Projeto de Lei n.º 016/2025

**Autoria:** Legislativo Municipal

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público de: “**RUA GLAUBER CARLOS.**”

### I. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de parecer à procuradoria jurídica desta casa de leis, de autoria do legislativo municipal, que visa denominar a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada.

O projeto apresenta em anexo, Biografia, mapa de localização da Rua e certidão de óbito.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

### II. ANÁLISE JURÍDICA

#### 2.1 Do regime de Urgência

O poder executivo apresenta o projeto com pedido de tramitação nos moldes do artigo 240 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis que dispõem que:

**Art. 240.** As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - **urgência simples;**

II - urgência especial;

III - ordinária.

**Art. 241.** A **urgência simples**, é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, para que determinado projeto **seja imediatamente considerado ou no prazo de uma sessão para a outra**, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

**Art. 242.** Para a **concessão da urgência simples**, serão obrigatoriamente observadas as seguintes normas e condições:

I - apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário, se for apresentado com a necessária justificativa, nos seguintes casos:

- a) pela Mesa, em proposição de sua autoria.
- b) por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores.
- c) pelo Prefeito, com a apresentação do interesse público relevante.

*otame*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



II - o requerimento de urgência simples poderá ser apresentado em qualquer fase da Sessão, mas somente será submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia;

III - o requerimento de urgência simples não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias;

IV - não poderá ser concedida urgência simples para qualquer projeto, com prejuízo de outra urgência simples já votada, salvo nos casos de instabilidade institucional e calamidade pública;

V - o requerimento de urgência simples, depende, para sua aprovação, de recebimento pelo Presidente e aprovação do plenário, pelo quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

Assim sendo trata-se de pedido de urgência simples que poderá ser imediatamente considerado ou no prazo entre uma sessão e outra, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

Nos termos do artigo 242, o presente projeto persegue o disposto, uma vez apresentado requerimento com justificativa por escrito pela Mesa Executiva da casa, levando em consideração assim que a regularização de logradouros públicos, é essencial para a composição do endereço dos munícipes moradores do local, bem como para ligação de luz e água, facilitando ainda a entrega de correspondências, auxiliando na localização, entre outros benefícios, entendo, s.m.j, ser cabível o regime de urgência para o caso em apreço nos termos do artigo 240 e seguintes do regimento interno, devendo ser submetido à recebimento pelo presidente e aprovação em plenário pelo quórum da maioria absoluta dos vereadores.

## 2.2 Da Fundamentação

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Legislativo Municipal conforme artigo 34, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goioxim como segue:

**Art. 10** - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente:

XIII – dispor sobre a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos, concorrentemente com o chefe do poder executivo;

*Antônio*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Assim sendo quanto a competência e iniciativa a procuradoria desta Casa de Leis *OPINA* favorável a tramitação do projeto de Lei em questão, estando o presente projeto em consonância com a legislação pertinente a matéria bem como munido dos documentos necessários, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão.

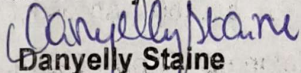
Por fim, atenta-se que devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Legislação, Constituição Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

### **III- CONCLUSÃO**

Desta forma conforme o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim 10 de julho de 2025

  
**Danyelly Staine**  
Advogada  
OAB/PR 94.723

PLANTA - BELA NOVA  
 Escala 1:7500

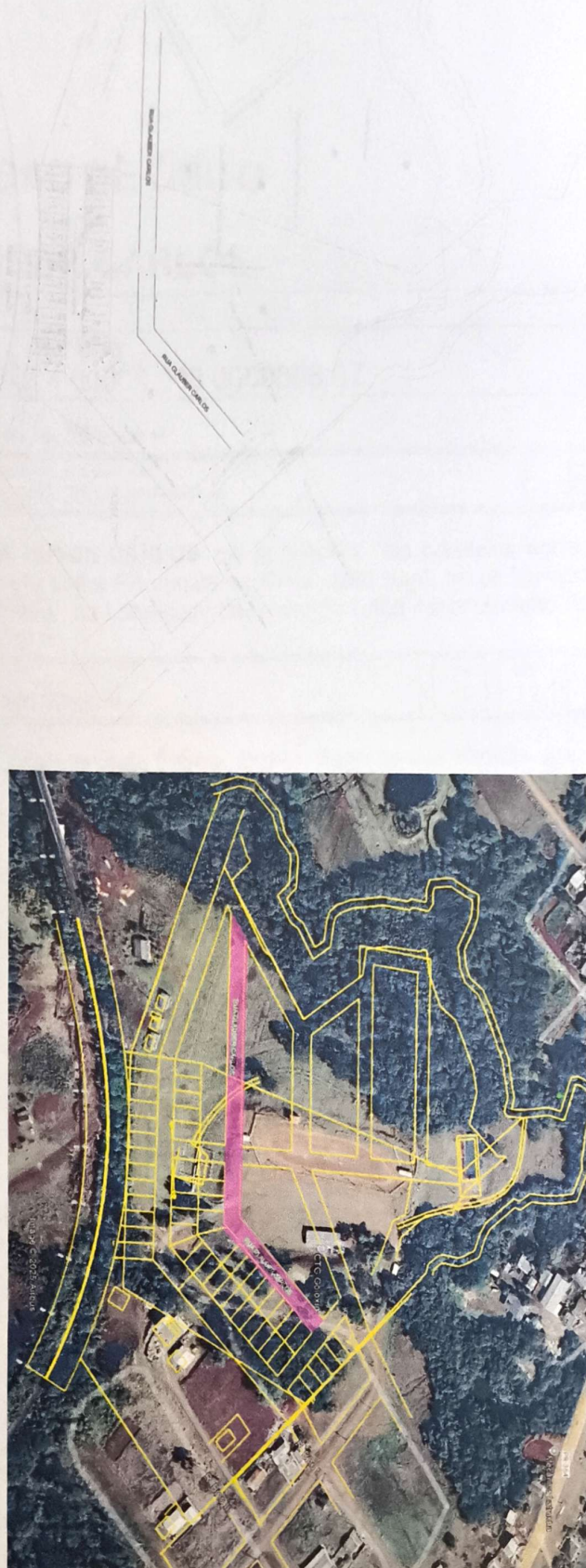


TABELA DE COORDENADAS

|     |               |
|-----|---------------|
| P01 | 25°12'10.21"S |
|     | 51°59'28.25"O |
| P02 | 25°12'12.01"S |
|     | 51°59'37.68"O |

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

01/01

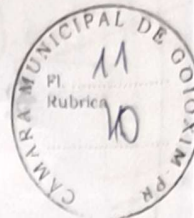
UNARPEN



DE FISCALIZAÇÃO  
RC2.dckt8.sNPH8  
NCxGD.F195q  
to.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**GLAUBER CARLOS**

085.282.399-18

Matrícula

082206 01 55 2022 4 00009 008 0000856 67

|                             |                                                             |                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Sexo<br><b>masculino</b>    | Cor<br><b>Parda</b>                                         | Estado civil e idade<br><b>União consensual, 28 anos **</b> |
| Cidade<br><b>Goio-PR **</b> | Documento de identificação<br><b>10.356.300-3/SSP/PR **</b> | Eleitor<br><b>Sim</b>                                       |

residência  
**MIR ANTONIO CARLOS e MARIA VILMA NUNES CARLOS**, ele já falecido, ela brasileira, agricultora, residente e domiciliada na localidade denominada Linha PA Juquia de Cima, área rural, neste Município de Goioxim/PR. O falecido era residente e domiciliado, na Localidade denominada Linha Assentamento Estrela, Nossa Senhora das Vitórias, rural, em Goioxim-PR \*\*

data do falecimento  
**de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 16h 00min \*\***

|                  |                  |                    |
|------------------|------------------|--------------------|
| Dia<br><b>10</b> | Mês<br><b>12</b> | Ano<br><b>2022</b> |
|------------------|------------------|--------------------|

localidade do falecimento  
**domicílio na Localidade denominada Linha Assentamento Estrela, Nossa, Senhora das Vitórias, área rural, Goioxim-PR \*\***

**KIA, AFOGAMENTO \*\***

localidade de cremação (Município e cemitério, se conhecido)  
**terio Municipal, na localidade de Tunas \*\***

Declarante  
**EDENILSON JOSE ZORZANELLO \*\***

numero do documento do médico que atestou o óbito  
**WILHERME RIBAS TAQUES, CRM nº 24.383 \*\***

Observações a acrescentar  
**do em 24 de dezembro de 1993. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Viviu em união estável com JANAINA ANTUNES e deixou dois (2) filhos menores: HEITOR MAIA CARLOS com 04 anos e ISIS MAIA CARLOS com 07 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34147405-3, Certidão de Nascimento Nº 10.356.300-3, Folhas 71, Livro A-11, lavrada no CARTORIO REGISTRO CIVIL, CANTAGALO-PR. Nada Consta. "Em nome da Via" \*\***

| tipo documento | Número              | Data expedição    | Órgão expedidor | Data de validade |
|----------------|---------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| <b>RG</b>      | <b>10.356.300-3</b> | <b>11/05/2005</b> | <b>SSP/PR</b>   | <b>-----</b>     |

| tipo documento           | Número               | Zona/Seção     | Município      | UF        |
|--------------------------|----------------------|----------------|----------------|-----------|
| <b>título de eleitor</b> | <b>1029674706-47</b> | <b>203/151</b> | <b>Goioxim</b> | <b>PR</b> |

|                 |            |                 |     |
|-----------------|------------|-----------------|-----|
| CEP residencial | 85 162-000 | Grupo Sanguíneo | --- |
|-----------------|------------|-----------------|-----|

Observações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Distrito de Goioxim

Assinatura do declarante  
Eduardo SchreinerAssinatura / UF  
de Goioxim, Comarca de Cantagalo - Estado do

Endereço  
Rua Grosso nº 20  
85 162-000 - Fone: (42) 3656-1029

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goioxim-PR, 19 de junho de 2023.

Nedio Antonio Zorzanello  
Auxiliar Juramentado

Elias Schreiner  
Agente Delegado



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



**PARECER EM CONJUNTO N.º 037/2025**

**DE:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PARA:** PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE: "RUA GLAUBER CARLOS".**

Reunião: **14/07/2025.**

**1.º Ato:** Abertura da reunião.

**2.º Ato:** Leitura da Pauta.

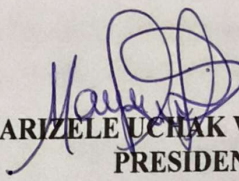
**3.º Ato:** Leitura, análise e votação dos projetos em Pauta.

**Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal:**

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:
- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal:**

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal: **Projeto de Lei n.º 16/2025.**
- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

  
**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Parecer n.º 37/2025

Projeto de Lei n.º 016/2025 (Autoria do Legislativo).

Excelentíssima Senhora

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**

Presidente da Câmara Municipal

Nós integrantes das Comissões supracitadas nos termos do art.83, §1 do Regimento Interno, que dispõe sobre a possibilidade de parecer em conjunto das comissões permanentes, tendo em trâmite o **Projeto de Lei nº 016/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, após análise do mesmo e levando-se em consideração as formalidades legais e os objetivos apresentados, entendemos que o projeto de lei, ora apresentado, possui iniciativa concorrente para o Poder Legislativo Legislar, nos termos do art. 34º, XIII Lei Orgânica Municipal e art. 30 Inciso I da Constituição Federal, sendo assim, perseguem os requisitos de constitucionalidade e legalidade, analisado pela comissão de Constituição e Justiça.

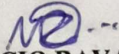
Na análise da comissão de finanças e tomadas de contas, eis que inexistente impedimento que inquine a sua tramitação, pois o valor gasto terá um caráter ínfimo as finanças e orçamento do Município.

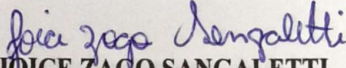
Quanto ao mérito, todavia opinam pela sua aprovação, pois a justa e meritória homenagem, que o Poder Legislativo presta ao saudoso Sr. Glauber Carlos, ao ser consagrado com seu honrado nome em uma via pública, em nosso Município, e assim, devendo ser apreciado pelo Plenário desta Câmara Legislativa.

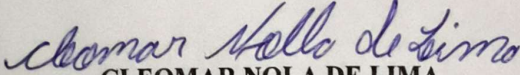
Sendo assim, **concluimos** pelo voto com parecer **“Favorável”** ao referido projeto de lei.

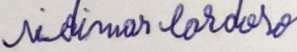
**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

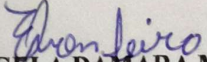
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 14/07/2025.

  
**MARCIO RAVANELO**  
PRESIDENTE

  
**JOICE ZAGO SANGALETTI**  
PRESIDENTE

  
**CLEOMAR NOLLA DE LIMA**  
RELATOR

  
**SIDIMAR CARDOSO**  
RELATOR

  
**ELIZANGELA DAMARA MARTINS**  
MEMBRO

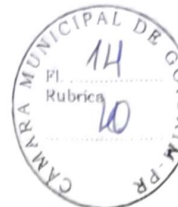
**JOSÉ NEURI DA SILVA**  
MEMBRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



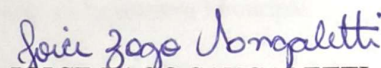
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

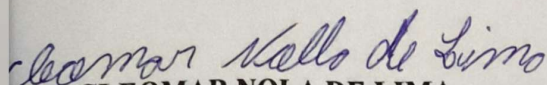
**Ata nº 035/2025**

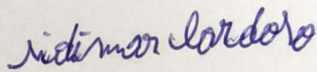
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças, Tomada de contas, bem como, as comissões de obras e serviços públicos, agricultura, indústria e comercio, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR, para deliberar sobre as matérias em pauta, foi analisado o seguinte projeto com tramitação em regime de urgência simples, nos termos do art. 241 e seguintes do Regimento Interno, de autoria do Poder Legislativo Municipal: **Projeto de Lei nº 016/2025**. Em estudo detalhado ao projeto em trâmite, e em observância aos pareceres jurídicos emitidos asseverando que os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e demais dispositivos legais, sendo assim as Comissões opinam por parecer **Favorável** para tramitação do **Projeto de Lei nº 016/2025**, estando o mesmo formalmente apto para à apreciação pelo Plenário. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou lavratura da ata.

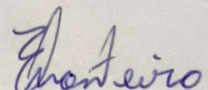
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 14/07/2025.

  
**MARCIO RAVANELO**  
**PRESIDENTE**

  
**JOICE ZAGO SANGALETTI**  
**PRESIDENTE**

  
**CLEOMAR NOLA DE LIMA**  
**RELATOR**

  
**SIDIMAR CARDOSO**  
**RELATOR**

  
**ELIZANGELA DAMARA MARTINS**  
**MEMBRO**

**JOSÉ NEURI DA SILVA**  
**MEMBRO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 92001-0534  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 0109/2025 - PCMG

Goioxim, 17 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos de Leis números:

- 045/2025, referente ao Projeto de Lei n.º 028/2025 de autoria do Executivo Municipal, datado de 24 de junho do corrente ano;
- 046/2025, referente ao Projeto de Lei n.º 029/2025 de autoria do Executivo Municipal, datado de 07 de julho do corrente ano;
- 047/2025, referente ao Projeto de Lei n.º 015/2025 de autoria do Legislativo Municipal, datado de 10 de julho do corrente ano;
- 048/2025, referente ao Projeto de Lei n.º 016/2025 de autoria do Legislativo Municipal, datado de 10 de julho do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração

MARIZELE  
UCHAK  
VISENTIN  
VAZ:02346143901  
Marizele Uchak Visentin Vaz

Presidente

Exmo. Sr.

Eder dos Santos

Prefeito Municipal

Goioxim – Paraná

Recebido  
Klaury A. Volandoff  
17/07/2025



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 92001-0534  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



#### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048/2025**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de: “**RUA GLAUBER CARLOS**”.

O vereador infra-assinado apresentou o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**RUA GLAUBER CARLOS**”, a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início P01 25°12'10.21"S 51°59'28.25"O e P02 25°12'12.01"S 51°59'37.68"O, conforme delimitação no mapa no anexo II.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

**MARIZELE  
UCHAK  
VISENTIN**  
VAZ:0234614390  
1  
**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente por MARIZELE UCHAK  
VISENTIN VAZ:0234614390  
ID: 0581, CN=UF-PR, OU=Secretaria da  
Presidência do Brasil - RFB, OU=RFB e  
CPF AJ, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR  
VERIFICAÇÃO E CERTIFICACAO  
DIGITAL, OU=Presidencia, OU=  
2017080800116, CN=MARIZELE UCHAK  
VISENTIN VAZ:0234614390  
Resido: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.17 10:50:00-0900  
Versão: 2.0.0



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



#### **ANEXO I**

#### **BIOGRAFIA**

##### **Glauber Carlos**

**Nascido em 24 de dezembro de 1993**

Filho de Maria Vilma Nunes Carlos e Ademir Antônio Carlos, Glauber viveu com honra e humildade na localidade de Juquiá de Cima, no município de Goioxim, onde permaneceu durante toda a sua vida. De ensino fundamental e médio completos, católico de fé serena, Glauber foi muito mais do que um morador de sua comunidade: foi um exemplo silencioso de valores e humanidade.

Era um homem honesto, de caráter firme e coração leve. Tinha um carisma natural, que cativava com um sorriso contagiante que foi sua marca registrada. Seu senso de humor tornava os momentos mais leves e sua generosidade tocava até quem o conhecia pouco. Glauber era respeitoso, humilde, educado e deixava sua marca por onde passava — uma marca de afeto e bondade.

Construiu sua família com amor e dedicação, sendo pai orgulhoso de Ísis Maia Carlos e Heitor Maia Carlos, seu maior legado de amor.

Glauber era uma pessoa religiosa, conservadora e de bons costumes, sempre disposto a ajudar a comunidade ao seu redor. Sua solidariedade e dedicação deixaram um legado que inspira aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Aos 28 anos, partiu repentinamente no dia 10 de dezembro de 2023, deixando um vazio imenso — mas também uma herança de luz. Para quem teve o privilégio de conhecê-lo, Glauber será eternamente lembrado pelo brilho no olhar, pela simplicidade no viver e pelo sorriso lindo que jamais será esquecido.

sete mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e um  
nas seguintes contas de despesas:

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |                |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR               |                |
| MATERIAL DE CONSUMO                                      |                |
| Recibo de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$: 37.704,51 |

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão  
os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas,  
conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei  
1964, conforme demonstrado abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                | SUPERÁVIT<br>FINANCEIRO |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Recibo de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$: 37.704,51          |
|                                                          | R\$: 37.704,51          |

Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022  
Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-  
da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.  
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 17 de julho de

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fagner Rodrigo Ananias  
Código Identificador:8D9D853D

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**LEI Nº 917 DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI**  
**MUNICIPAL Nº 906 DE 14 DE MAIO DE 2025**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 906 de 14 de  
maio de 2025, que dispõe sobre a administração do  
Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental  
– FMSBA e das outras providências.

**Art. 1º** Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal  
906/2025, o qual passará a conter a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

**Parágrafo Único.** O Fundo Municipal de que trata o caput deste  
artigo fica vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de  
Fazenda e Finanças Públicas.

**Art. 2º** Altera o inciso VIII do Art. 12º da Lei Municipal 906/2025, o  
qual passará a conter a seguinte redação:

**Art. 12º [...]**

II - autorizar, juntamente com o Secretário de Fazenda e Finanças  
Públicas, movimentações bancárias e financeiras da conta bancária do  
FMSBA, depois de processada a despesa;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 17 de julho de  
2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fagner Rodrigo Ananias  
Código Identificador:1E318FD9

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**LEI Nº 918 DE 2025 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE**  
**LOGRADOURO PÚBLICO DE: "VILA NOVA".**

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público  
de: "Vila Nova".

O vereador infra-assinado apresentou o projeto de Lei, a Câmara  
Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de  
minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos  
artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim-  
PR, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado o Logradouro Público de "VILA NOVA", o  
logradouro público sem denominação própria, nas proximidades da  
linha férrea, com as seguintes Coordenadas com Início P01  
25°12'30.99"S 51°58'46.36"O, conforme delimitação no mapa no  
anexo I.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas  
indicativas da denominação dada por esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 17 de julho de  
2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fagner Rodrigo Ananias  
Código Identificador:3467CB5E

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**LEI Nº 919 DE 2025 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE**  
**LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA GLAUBER CARLOS**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de:  
"RUA GLAUBER CARLOS".

O vereador infra-assinado apresentou o projeto de Lei, a Câmara  
Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de  
minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos  
artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim-  
PR, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "RUA GLAUBER CARLOS", a via  
local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro  
Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início P01  
25°12'10.21"S 51°59'28.25"O e P02 25°12'12.01"S 51°59'37.68"O,  
conforme delimitação no mapa no anexo II.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas  
indicativas da denominação dada por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 17 de julho de  
2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fagner Rodrigo Ananias  
Código Identificador:5C968B28

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2025**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços nº 283/2024, do Edital de Concorrência Pública nº  
006/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº  
77.857.183/0001-90



**LEI Nº 919**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "RUA GLAUBER CARLOS".

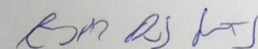
O vereador infra-assinado apresentou o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "RUA GLAUBER CARLOS", a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início P01 25°12'10.21"S 51°59'28.25"O e P02 25°12'12.01"S 51°59'37.68"O, conforme delimitação no mapa no anexo II.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 17 de julho de 2025.



**EDER DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL